



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP COMPLETO 0116889

(para contratação de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por licitação)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

A demanda foi incluída no PAC 2022 de forma dividida:

- Reforma Portaria Entrada Prédio: NUSUB/SEAFI_15 (0097238)
- Substituição Prumada Água Fria: NUSUB/SEAFI_16 (0097242)

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada, na área de engenharia civil, para execução de obra de reforma no prédio que abriga a sede da Subseção Judiciária de Uberlândia, localizado na Av. Cesário Alvim, nº 3390, Bairro Brasil, Uberlândia-MG.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

3.1.1 - Reforma e Ampliação do Espaço Físico da Portaria

Principal - Com a construção do novo prédio e a unificação de acesso para ambos os prédios a uma portaria única, verificou-se após a inauguração e início de utilização do novo prédio que o espaço físico da nova portaria, tal como projetada, não suporta o volume de usuários que buscam os serviços da Justiça Federal de Uberlândia diariamente, principalmente, em razão da mudança de local da agência bancária da Caixa Econômica Federal, que possuía acesso independente externo e passou para local interno, no pavimento térreo, cujo acesso, obrigatoriamente, precisa ser feito pela portaria principal, com todos os procedimentos de segurança e identificação exigidos pela Justiça Federal, o que tem gerado aglomerações e tumultos no momento de se fazer os cadastros e identificações dos usuários, em razão do espaço reduzido existente na portaria. A situação complica ainda mais por ocasião do período chuvoso e em dias de sol forte, tendo em vista que, em algumas ocasiões, as filas para se fazer as identificações dos usuários se estendem até o lado externo da porta de entrada, onde não há cobertura. Por isso, a necessidade urgente de se fazer a ampliação e adequação do espaço físico no local.

3.1.2 - Substituição da Prumada de Água Fria do Prédio

Antigo (Prédio 1) - A prumada de água fria do prédio antigo que sai do reservatório de água superior, na torre, e vai até o subsolo 2 (garagem) é toda de ferro e, por ser muito antiga, tendo em vista que o prédio conta com aproximadamente 28 anos de construção, apresenta pontos de ferrugem e deterioração em sua extensão e tem apresentado vazamentos e a necessidade de realização de manutenções corretivas. Por conta desse processo corrosivo que se formou ao longo dos anos, a água que chega nos bebedouros, torneiras das pias e vasos sanitários estão, em alguns locais, com cor/aspecto amarelado (ferrugem) e, no caso dos bebedouros e torneiras das pias, se tornando até impróprias para o consumo. Por isso, a necessidade urgente de uma intervenção corretiva para correção do problema.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

A não contratação da reforma pretendida no presente ETP implica no agravamento da situação relatada no item B acima, gerando:

1 - Desconforto e falta de comodidade aos usuários externos que buscam os serviços da Justiça Federal logo no primeiro atendimento feito na portaria do prédio, destoando com o ótimo atendimento que é tradicionalmente dispensado pela Justiça Federal a todos os seus usuários;

2 - Comprometimento da qualidade da água que passa pela tubulação (ferrugem), tornando-a imprópria para o consumo;

3 - Aumento dos vazamentos (corrosão), com risco de rompimento da tubulação, levando a inundações, podendo causar danos tanto para as instalações da edificação, como para os equipamentos e documentos no interior do prédio;

4 - Prejuízos ao bom funcionamento da Subseção Judiciária de Uberlândia.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A contratação objeto deste documento encontra-se alinhada com o(a):

Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução N. CJF-RES-2020/00325 e alterações.

Macrodesafio: “Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira”.

Indicador: “IEP – Índice de Execução das Dotações para Projetos”.

Iniciativa: “Reforma no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia.”

D. Proposta de solução

D.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado

Solução nº	Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado	Fontes de consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.)	Link das consultas (doc. SEI)
01	Trata-se de contratação de serviços técnicos, com o uso de profissionais especializados, não havendo outras opções no mercado.	-	-

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

Valor estimado da contratação (planilha orçamentária):

R\$ 730.991,94 (setecentos e trinta mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)

D.3. Razões da escolha da melhor solução (justificar técnica e economicamente o que o levou a escolher a solução)

Tecnicamente, conforme já informado no item D.1 acima, não foi encontrada outra solução disponível no mercado para a presente contratação, por se tratar de serviços técnicos específicos de engenharia, com o uso de profissionais especializados.

O valor estimado da contratação foi apurado pela empresa SMMP Arquitetos Ltda ME (PAe/SEI nº 0039325-14.2021.4.01.8008).

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não parcelamento, tendo em vista que, por se tratar de serviço de engenharia com diversos serviços interdependentes, é mais sensato a licitação de todos os serviços em somente uma contratação, de modo que a responsabilidade pela execução dos serviços recaia sobre somente uma parte, reduzindo os riscos de ocorrência de problemas em que hajam dois pontos responsáveis pela mesma falha.

D.4.1. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) (somente para bens de natureza divisível)

Não aplicável

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Os requisitos qualitativos e quantitativos estão consignados nos projetos executivos, memoriais descritivos, caderno de encargos e planilhas orçamentárias elaboradas pela empresa contratada SMMP ARQUITETOS LTDA ME, (PAe-SEI nº 0039325-14.2021.4.01.8008).

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

Sim. O objeto que se pretende contratar descrito no presente ETP são sustentáveis.

Critérios de Sustentabilidade: Os requisitos estabelecidos no Manual de Sustentabilidade, instituído pela Portaria CJF 323/2020.

Objetivo: Minimização do impacto socioambiental e a melhor gestão do gasto público.

E.3. Critérios de acessibilidade

Foram atendidos os critérios da NBR 9050 para o desenvolvimento dos projetos.

Sendo o objetivo da contratação garantir que o ambiente atenda aos critérios conforme especificações.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
-	Não se aplica	-	-	-	-

F. Descrição da solução como um todo

F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida

A reforma pretendida tem por objetivo eliminar os problemas relatados no item B acima para evitar que se agravem e deixar as instalações do prédio da Subseção de Uberlândia em condições ideais de uso para os usuários, tanto internos como externos. Visa, também, manter a conservação do patrimônio público, visto que o prédio que abriga a sede da SSJ de Uberlândia é próprio, de propriedade da União.

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

1 - Contratação dos serviços de fiscalização, controle, assistência, assessoria e consultoria, técnica e operacional, em nível de engenharia, durante o período de execução da reforma (PAe-SEI 0006220-92.2022.4.06.8001).

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

Não se aplica.

F.4. Descrição integral da solução

Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de serviços de reforma no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia, localizado na Av. Cesário Alvim, nº 3390, Bairro Brasil, Uberlândia-MG, constituindo-se de:

- Reforma e adequação do espaço físico da portaria principal;
- Substituição da prumada de água fria do prédio antigo.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas, declaramos que a opção é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos propostos.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Jefferson Alberto Silva Carvalho - Supervisor da SEAFI

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Luiz José de Oliveira - Diretor do NUSUB



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho, Supervisor(a) de Seção**, em 05/12/2022, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 05/12/2022, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0116889** e o código CRC **B51CA848**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG

0006216-55.2022.4.06.8001

0116889v84